

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA, EDUCATIVA, CULTURAL,
INFORMATIVA, RELIGIOSA E
ARTÍSTICA, GAZETA FM, DE FORMIGA
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Formiga, Estado de Minas
Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 121 de 2 de
março de 2012, que outorga autorização à Associação
Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Religiosa e
Artística, Gazeta FM, de Formiga para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Formiga, Estado de
Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente